

Atribuições Gerais

Executar, sob supervisão, atividades auxiliares de apoio administrativo de competência da UDESC.

Executar atividades e serviços auxiliares, administrativos, laboratoriais, logísticos e operacionais que lhes forem atribuídos na sua área de formação, relacionados aos serviços administrativos da UDESC.

Elaborar relatórios de apoio aos serviços administrativos da UDESC.

Executar trabalhos relativos à tramitação de papéis e processos.

Executar sob supervisão, atividades de apoio operacional, relacionadas à administração da UDESC.

Executar outras atividades correlatas.

Funções específicas - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: APRESENTADOR/LOCUTOR DE RÁDIO TV**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

1 - fazer a locução e apresentação de programas culturais, educativos, científicos e de entretenimento, musicais e noticiários;

2 - gravar vinhetas e chamadas;

3 - zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos peculiares ao trabalho, bem como dos locais;

4 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso de Ensino Médio, suplementado por conhecimentos específicos, adquiridos por meio de cursos ou prática de serviço.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

1 - coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários;

2 - redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão;

3 - auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas;

4 - coordenar, controlar e executar o cadastramento dos bens de caráter permanente;

5 - auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão;

6 - auxiliar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho;

7 - participar mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados à concorrência ou tomada de preços para aquisição de material, redigindo atos, termos de ajuste e contratos correspondentes;

8 - executar trabalhos referentes a registro, análise e controle de serviços contábeis;

9 - executar trabalhos relativos a balancetes, análises e controles estatísticos;

10 - executar serviços de cadastro em geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamento específico;

11 - executar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial;

12 - executar serviços relativos à atualização de registros funcionais, elaboração de folhas de pagamento, datilografia, cadastramento de servidores, operação de máquinas diversas e compra e controle de material;

13 - acompanhar, em todas as fases, os processos referentes ao registro do comércio;

14 - expedir registros, carteiras e outros documentos sob orientação superior;

15 - organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentos e correspondências em geral;

16 - secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades;

17 - integrar-se em projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos, emprestando apoio administrativo necessário;

18 - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;

19 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso de Ensino Médio.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

1 - prestar assistência de enfermagem à comunidade universitária, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde;

2 - fazer previsão de equipamento e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas;

3 - participar de atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da comunidade universitária;

4 - executar outros procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas;

5 - fazer notificações de doenças transmissíveis;

6 - participar das atividades de vigilância epidemiológica;

7 - desenvolver atividade de pré e pós consulta médica e de enfermagem;

8 - participar das ações de saúde desenvolvidas pela comunidade universitária;

9 - participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência;

10 - fazer registros das atividades realizadas;

11 - manter a organização e atualização dos arquivos e fichários;

12 - executar a manutenção e conservação do material existente;

13 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso de Ensino Médio de Técnico em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho Regional.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: CINEGRAFISTA/OPERADOR DE CÂMERA DE VÍDEO**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

1 - captar imagens através de câmeras de cinema e vídeo para a realização de produções cinematográficas, televisivas e multimídia, com teor artístico, jornalístico, documental e publicitário;

2 - captar imagens em movimento;

3 - interpretar visualmente o roteiro;

4 - executar conceito fotográfico e organizar produção de imagens, dialogando constantemente com a equipe de trabalho;

5 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso de Ensino Médio, suplementado por conhecimentos específicos, adquiridos por meio de cursos ou prática de serviço.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: DIGITADOR

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando teleimpressoras e microcomputadores;

2 - registrar e transcrever informações, operando microcomputadores e assemelhados;

3 - atender necessidades da comunidade universitária na sua área de atuação;

4 - supervisionar trabalho em equipe;

5 - executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso de Ensino Médio, suplementado por conhecimentos específicos, adquiridos por meio de cursos ou prática de serviço.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: EDITOR DE IMAGEM

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - coordenar atividades de operação de sistemas de televisão e produtoras de vídeo, nas fases de planejamento e execução, gerenciando recursos humanos, financeiros e uso dos equipamentos;

2 - produzir eventos externos, manipular áudio e vídeo;

3 - dirigir e capturar imagens e realizar atividades de tratamento de áudio;

4 - inserir caracteres, créditos e artes nos produtos gravados;

5 - preparar estúdio de TV e produtoras de vídeo;

6 - executar roteiro de programação;

7 - administrar tráfego de sinal e monitorar transmissão e recepção de sinais de TV;

8 - executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso de Ensino Médio, suplementado por conhecimentos específicos, adquiridos por meio de cursos ou prática de serviço.

Experiência: mínimo de 2 anos no exercício da função.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: ILUMINADOR TEATRAL

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - realizar atividades relacionadas à programação de iluminação, utilizando técnicas e procedimentos adequados, contribuindo para a qualidade do trabalho final;

2 - colaborar na manutenção, conservação e organização de materiais, máquinas e equipamentos de trabalho, solicitando manutenção, sempre que necessário;

3 - prestar apoio técnico a laboratórios de iluminação cênica e outras atividades relacionadas, buscando agilizar e contribuir para a qualidade final das mesmas;

4 - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados bem como do local de trabalho;

5 - manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;

6 - executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso de Ensino Médio, suplementado por conhecimentos específicos, adquiridos por meio de cursos ou prática de serviço.

Experiência: mínimo de 2 anos no exercício da função.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: OPERADOR DE ÁUDIO E VT

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida;

2 - trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção, de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica;

3 - captar ângulos de luz e adequação de som;

4 - fazer montagens de imagens captadas, eliminando partes desnecessárias;

5 - auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;

6 - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

7 - manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;

8 - executar outras tarefas correlatas.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso de Ensino Médio, suplementado por conhecimentos específicos, adquiridos por meio de cursos ou prática de serviço.

Experiência: mínimo de 2 anos no exercício da função.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: PRODUTOR DE TV/OPERADOR DE MESA DE CORTE

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - coordenar, controlar e executar diversas tarefas relacionadas à cadeia de produção audiovisual e televisiva, como assistência de estúdio, assistência de produção, continuidade, produção, direção de imagem audiovisual, edição de audiovisual, roteirização,

coordenação de elenco, direção de dublagem, supervisão técnica, supervisão de operação, desenho de audiovisual;
2 - manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;

3 - executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso de Ensino Médio, suplementado por conhecimentos específicos, adquiridos por meio de cursos ou prática de serviço.

Experiência: mínimo de 2 anos no exercício da função.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: PRODUTOR DE VÍDEO

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - produzir programas radiofônicos de qualquer gênero, à exceção dos jornalísticos;

2 - produzir transmissões ao vivo;

3 - desenvolver pesquisas sobre textos, temas e músicas para produção de programas;

4 - preparar roteiros e acompanhar sua apresentação, gravação e/ou edição;

5 - elaborar Campanhas Educativas e Institucionais;

6 - produzir chamadas e vinhetas;

7 - elaborar programas em Co-Produção;

8 - planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização;

9 - zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos da área, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;

10 - executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso de Ensino Médio, suplementado por conhecimentos específicos, adquiridos por meio de cursos ou prática de serviço.

Experiência: mínimo de 2 anos no exercício da função.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE RÁDIO

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - operar a mesa de som;

2 - veicular programas, vinhetas e chamadas, de acordo com o roteiro da programação;

3 - receber transmissão externa;

4 - realizar gravação de textos, músicas, vinhetas e programas jornalísticos;

5 - zelar pela manutenção dos níveis de áudio equalização e qualidade do som;

6 - zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos da área, bem como pela manipulação correta de discos, fitas, cartuchos e de outros materiais, bem como dos locais de trabalho;

7 - executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso de Ensino Médio, suplementado por conhecimentos específicos, adquiridos por meio de cursos ou prática de serviço.

Experiência: mínimo de 2 anos no exercício da função.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS E CLÍNICAS

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - executar ensaios físico-químicos;

2 - participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações industriais;

3 - supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção;

4 - operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio ambiente;

5 - interpretar manuais;

6 - elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais;

7 - ministrar programas de ações educativas;

8 - prestar assistência técnica;

9 - executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso de Ensino Médio de Técnico em Análises Químicas/Clínicas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - promover a execução orçamentária do órgão integrante da estrutura universitária dos registros contábeis da receita e da empresa;

2 - acompanhar e controlar os resultados de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão;

3 - emitir empenho de despesas, ordens bancárias e cheques;

4 - efetuar balanço geral e balancetes;

5 - elaborar termos de conferência de caixa e demonstração de saldos;

6 - controlar extratos bancários diariamente;

7 - controlar os serviços orçamentários e bancários, inclusive alteração orçamentária;

8 - providenciar a guarda de toda a documentação, para posterior análise dos órgãos competentes;

9 - elaborar registros contábeis da execução orçamentária;

10 - conferir boletins de caixa;

11 - controlar a execução orçamentária;

12 - elaborar demonstrativos da despesa de pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título;

13 - coordenar e controlar as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro;

- 14 - inventariar anualmente o material e os bens imóveis e móveis pertencentes à Universidade;
 - 15 - zelar pelo cumprimento financeiro no âmbito da Universidade;
 - 16 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso de Ensino Médio.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO: TÉCNICO EM DESENHO**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- 1 - estudar as características do trabalho, analisando dados coligidos de levantamentos topográficos, fotografias aéreas, delimitações de áreas e contornos e outros subsídios complementares, para obter todos os elementos necessários à execução das plantas;
- 2 - determinar escalas convenientes, reduzindo ou ampliando o desenho original, para atender aos objetivos do trabalho;
- 3 - elaborar o desenho ou cópia, mapas e plantas topográficas e cartográficas, climáticas, econômicas e outras, detalhando e desenvolvendo esboços, para determinar sinais convencionais, simbologias, mapas, índices, diagramas diversos e traçados de minas;
- 4 - realizar desenhos técnicos referentes a campos específicos, como mecânica, eletricidade, construção civil, arquitetura, artes gráficas, cartografia, ilustrações técnicas e outros;
- 5 - desenhar plantas padronizadas, organogramas, funcionogramas, cronogramas, gráficos estatísticos, cotogramas fluviométricos;
- 6 - executar desenho e moldes de placas a serem pintados a cores;
- 7 - participar de estudos para projetos *layout* de formulários diversos;
- 8 - participar na elaboração de pequenos projetos;
- 9 - fazer cópias em papel transparente de desenho, heliográficos e em papel vegetal;
- 10 - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- 11 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso de Ensino Médio, com habilitação em desenho ou equivalente.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- 1 - realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos;
- 2 - desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil;
- 3 - planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos;
- 4 - supervisionar a execução de obras e serviços;
- 5 - treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo;
- 6 - executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso de Ensino Médio de Técnico em Edificações.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- 1 - executar montagem, instalação e manutenção de sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: instalações eletrônicas para uso médico (radiografia, cardiografia, eletroencefalografia e outros), calculadoras eletrônicas, aparelhos de ótica eletrônica e suas aplicações, aparelhos emissores e receptores de radiodifusão, aparelhagem de radar, equipamentos destinados a telecomunicações, etc., orientando-se por desenhos e planos específicos;
- 2 - examinar os materiais e equipamentos a serem utilizados na confecção de aparelhos, inspecionando-os através de testes, verificação visual e instrumental, para assegurar-se de seu perfeito estado e correspondência às especificações;
- 3 - testar e revisar aparelhos e componentes eletrônicos, utilizando-se de instrumentos de alta precisão, para detectar eventuais falhas dos mesmos;
- 4 - fazer a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e circuitos, ajustando-os e corrigindo falhas detectadas, com auxílio de diagramas, ferramentas e instrumentos adequados, para garantir o correto funcionamento dos mesmos;
- 5 - operar equipamentos eletrônicos de alta precisão, interpretando instruções e acionando comandos, para atender as necessidades de caráter administrativo, de comunicação, de pesquisas e de outras naturezas;
- 6 - executar reparos, recuperação, ajustamento, manutenção e calibragem, obedecendo normas e instruções previamente estabelecidas;
- 7 - prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas;
- 8 - laborar e executar projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;
- 9 - acompanhar o desempenho dos aparelhos eletrônicos, coletando dados e informações sobre os mesmos, para avaliá-los e planejar a introdução de melhoramentos na montagem e funcionamento dos mesmos;
- 10 - acompanhar as atividades de outros trabalhadores de sua equipe nas fases de instalação, operação, reparação e conservação de aparelhos elétricos e eletrônicos, orientando a execução das tarefas pertinentes, para assegurar a observância de padrões técnicos e prazos estabelecidos;
- 11 - comunicar os resultados de suas experiências, o desempenho de equipamentos e instalações eletrônicas, das atividades rotineiras, elaborando relatórios e outros informes;
- 12 - proceder ao controle de consumo de material em aplicações eletrônicas;
- 13 - planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização;
- 14 - zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
- 15 - executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Conclusão do Curso de Ensino Médio de Técnico em Eletrônica e registro no conselho respectivo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: TÉCNICO EM FOTOGRAFIA**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- 1 - executar cobertura fotográfica junto aos eventos comemorativos, trabalhos de pesquisas, técnico-profissionais e de investigações científicas e tecnológicas, tais como: formaturas, comemorações cívicas, palestras, trabalhos de campo, atividades esportivas, e outros, utilizando-se de máquinas fotográficas e outros equipamentos técnicos adequados;
- 2 - elaborar as diversas soluções de banho dos filmes, diluindo produtos químicos em água, segundo fórmula apropriada, para obter as substâncias reveladoras ou fixadoras;
- 3 - executar trabalhos de laboratórios fotográficos, tais como: revelação, fixação, lavagem, secagem, retoque, viragem, reprodução, ampliação de cópias em preto e branco e colorido, por meio das técnicas e material necessário para atendimento aos trabalhos em geral;
- 4 - manter em ordem e atualizados os arquivos e fichários, para assegurar a pronta localização das chapas;
- 5 - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
- 6 - executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso de Ensino Médio na área ou Curso de Ensino Médio com experiência mínima de 2 anos na função.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - auxiliar nos estudos, projetos, análises, perícias, avaliação, auditorias, pareceres, pesquisas, consultorias, laudos, arbitramento e relatórios técnicos relativos ao processamento eletrônico de dados;
- 2 - participar no planejamento ou projetos, em geral, de sistemas que envolvam o processamento eletrônico de dados;
- 3 - colaborar nos projetos e especificações de modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados;
- 4 - auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados;
- 5 - colaborar na definição, estruturação, teste e simulação de programas e sistemas;
- 6 - participar nos estudos de viabilidades técnicas e financeiras para implantação de projetos e sistemas, assim como de máquinas e aparelhos envolvidos em processamento eletrônico de dados;
- 7 - codificar dados e preparar serviços a serem executados em equipamento de processamento eletrônico de dados, atividades estas que envolvem técnicas especiais de codificação e linguagem de serviços computadorizados;
- 8 - executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos de processamento eletrônico de dados;
- 9 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão do Curso de Ensino Médio e formação na área de informática; ou Curso de Ensino Médio e experiência mínima de 2 anos na área.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: TÉCNICO EM MECÂNICA

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - executar processos, elaborando seqüência de operações, especificando equipamentos, ferramentas, dispositivos e fixação, para a fabricação de elementos mecânicos, orientando e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar a execução de acordo com o especificado no projeto original;
- 2 - elaborar planilhas de custos dos projetos mecânicos;
- 3 - executar trabalhos técnicos de desenho e projetos de peças e conjuntos mecânicos;
- 4 - orientar na montagem, manutenção e utilização de equipamentos mecânicos;
- 5 - emitir pareceres técnicos sobre assuntos de sua especialidade;
- 6 - prestar assistência técnica sobre a viabilidade de fabricação de peças ou conjuntos mecânicos;
- 7 - planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização;
- 8 - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
- 9 - executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso de Ensino Médio de Técnico em Mecânica ou Curso de Ensino Médio, com experiência mínima de 2 anos na função.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - instruir sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamentos;
- 2 - fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista, no tocante às condições de insalubridade e periculosidade;
- 3 - inspecionar locais, instalações e equipamentos, observando as condições de trabalho para determinar fatores e riscos de acidentes;
- 4 - estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância;
- 5 - inspecionar os postos de combate a incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento;
- 6 - investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis;
- 7 - registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes;
- 8 - coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;
- 9 - informar e orientar as entidades sujeitas à fiscalização sobre os diversos assuntos que se relacionem com a observância da legislação do trabalho;
- 10 - lavrar autos de infração ao constatar irregularidades sujeitas à punição;
- 11 - participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente;

- 12 - fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- 13 - emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- 14 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: conclusão de Curso de Ensino Médio de Técnico em Segurança do Trabalho, com registro no respectivo Conselho Regional.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.